LEI Nº 1377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN O FESTIVAL DA MÚSICA CARNAUBENSE "TONHECA DANTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o **Festival da Música Carnaubense "Tonheca Dantas**", em razão de sua relevância cultural e histórica para a preservação da tradição musical do município.

Art. 2º [vetado].

Art. 3º [vetado].

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
13 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 11:29:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL